



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 30020242344197

Nome original: REsp 1955116_OFIC_508.PDF

Data: 01/07/2024 15:54:07

Remetente:

Gabinete da Presidência

Gabinete da Presidência

TRF3

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: STJ resultado de julgamento Tema 1213 - REsp 1955116 AM Proc Origem 00364005220174
010000



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ofício n. 000508/2024-1S

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Desembargador(a) Presidente dos Tribunais de Justiça dos Estados
Desembargador(a) Federal Presidente dos Tribunais Regionais Federais
Ministro Presidente da Turma Nacional de Uniformização

Assunto: RECURSO ESPECIAL n. 1955116/AM (2021/0243664-1)

RELATOR : MINISTRO HERMAN BENJAMIN

N. ORIGEM : 00364005220174010000, 78705120114013200

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RECORRIDO : SANDOVAL FERNANDO CARDOSO DE FREITAS

INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor(a) Presidente,

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Ministro(a) Relator(a), comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, o resultado de julgamento, nos autos do processo em epígrafe, nos termos da certidão, cuja cópia segue anexa.

A íntegra do processo poderá ser acessada no site do Tribunal (<https://aus.stj.jus.br/processo/chave>) mediante o uso da chave de acesso constante no rodapé deste documento *link* (chave de acesso).

Respeitosamente,

MARIANA COUTINHO MOLINA
Assessora da Primeira Seção

www.stj.jus.br

SAFS - Quadra 06 - Lt. 01 - Trecho III - CEP: 70095-900, Brasília - DF

PABX: (061) 3319-8000

Documento eletrônico VDA42253133 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006

Signatário(a): MARIANA COUTINHO MOLINA, PRIMEIRA SEÇÃO Assinado em: 01/07/2024 10:52:10

Código de Controle do Documento: F7F462CE-409E-4F1B-BD2A-CDEB8641A3E9

Chave de Acesso: <https://cpe.web.stj.jus.br/#/chave?k=354CFD76E830FB234BBB>, válida até 27/08/2024 às 14:48:00

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
PRIMEIRA SEÇÃO

Número Registro: 2021/0243664-1

PROCESSO ELETRÔNICO REsp 1.955.116 / AM

Números Origem: 00364005220174010000 78705120114013200

PAUTA: 22/05/2024

JULGADO: 22/05/2024

Relator

Exmo. Sr. Ministro **HERMAN BENJAMIN**

Presidente da Sessão

Exma. Sra. Ministra REGINA HELENA COSTA

Subprocurador-Geral da República

Exmo. Sr. Dr. EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

Secretária

Bela. MARIANA COUTINHO MOLINA

AUTUAÇÃO

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RECORRIDO : SANDOVAL FERNANDO CARDOSO DE FREITAS

ADVOGADO : LUAN CARLOS DE FREITAS AFONSO DA COSTA - AM011405

INTERES. : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - "AMICUS CURIAE"

ASSUNTO: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO - Atos Administrativos - Improbidade Administrativa - Violação dos Princípios Administrativos

SUSTENTAÇÃO ORAL

Assistiu ao julgamento o Dr. Nilo Spinola Salgado Filho, pelo INTERES.: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CERTIDÃO

Certifico que a egrégia PRIMEIRA SEÇÃO, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

A Primeira Seção, por unanimidade, deu provimento ao recurso especial, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Foi aprovada, por unanimidade, a seguinte tese, no tema 1213: Para fins de indisponibilidade de bens, há solidariedade entre os corréus da Ação de Improbidade Administrativa, de modo que a constrição deve recair sobre os bens de todos eles, sem divisão em quota-parte, limitando-se o somatório da medida ao quantum determinado pelo juiz, sendo defeso que o bloqueio corresponda ao débito total em relação a cada um.

Os Srs. Ministros Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Sérgio Kukina, Gurgel de Faria, Paulo Sérgio Domingues, Teodoro Silva Santos e Afrânio Vilela votaram com o Sr. Ministro Relator.

Ausente, justificadamente, o Sr. Ministro Francisco Falcão.

C54216551924<190318@ 2021/0243664-1 - REsp 1955116



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 30020242344198

Nome original: REsp 1955957_OFIC_511.PDF

Data: 01/07/2024 16:14:49

Remetente:

Gabinete da Presidência

Gabinete da Presidência

TRF3

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: STJ resultado de julgamento Tema 1213 - REsp 1955957 MG Proc Origem 00343358420174
010000



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ofício n. 000511/2024-1S

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Desembargador(a) Presidente dos Tribunais de Justiça dos Estados
Desembargador(a) Federal Presidente dos Tribunais Regionais Federais
Ministro Presidente da Turma Nacional de Uniformização

Assunto: RECURSO ESPECIAL n. 1955957/MG (2021/0263324-6)

RELATOR : MINISTRO HERMAN BENJAMIN

N. ORIGEM : 00343358420174010000, 68413020164013801

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RECORRIDO : EDUARDO LOPES E SILVA

INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

INTERESSADO : UNIÃO

Senhor(a) Presidente,

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Ministro(a) Relator(a), comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, o resultado de julgamento, nos autos do processo em epígrafe, nos termos da certidão, cuja cópia segue anexa.

A íntegra do processo poderá ser acessada no site do Tribunal (<https://aus.stj.jus.br/processo/chave>) mediante o uso da chave de acesso constante no rodapé deste documento [link](#) (chave de acesso).

Respeitosamente,

MARIANA COUTINHO MOLINA
Assessora da Primeira Seção

www.stj.jus.br

SAFS - Quadra 06 - Lt. 01 - Trecho III - CEP: 70095-900, Brasília - DF

PABX: (061) 3319-8000

Documento eletrônico VDA42253136 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006

Signatário(a): MARIANA COUTINHO MOLINA, PRIMEIRA SEÇÃO Assinado em: 01/07/2024 10:52:10

Código de Controle do Documento: 01ABC4CB-1C34-46ED-B466-D0C0A2C49C0F

Chave de Acesso: <https://cpe.web.stj.jus.br/#/chave?k=EB0326BCD50D5D617812>, válida até 27/08/2024 às 14:48:00

Documento eletrônico juntado ao processo em 01/07/2024 às 10:52:32 pelo usuário: MARIANA COUTINHO MOLINA

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
PRIMEIRA SEÇÃO

Número Registro: 2021/0263324-6

PROCESSO ELETRÔNICO REsp 1.955.957 / MG

Números Origem: 00343358420174010000 68413020164013801

PAUTA: 22/05/2024

JULGADO: 22/05/2024

Relator

Exmo. Sr. Ministro **HERMAN BENJAMIN**

Presidente da Sessão

Exma. Sra. Ministra REGINA HELENA COSTA

Subprocurador-Geral da República

Exmo. Sr. Dr. EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

Secretária

Bela. MARIANA COUTINHO MOLINA

AUTUAÇÃO

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RECORRIDO : EDUARDO LOPES E SILVA

ADVOGADOS : MARIA CRISTIANE RIBEIRO - MG113566

RONALD ROGERIO CUSTODIO - MG161886

INTERES. : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - "AMICUS CURIAE"

INTERES. : UNIÃO - "AMICUS CURIAE"

ASSUNTO: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO - Atos Administrativos - Improbidade Administrativa - Enriquecimento ilícito

SUSTENTAÇÃO ORAL

Assistiu ao julgamento o Dr. Nilo Spinola Salgado Filho, pelo INTERES.: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CERTIDÃO

Certifico que a egrégia PRIMEIRA SEÇÃO, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

A Primeira Seção, por unanimidade, deu provimento ao recurso especial, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Foi aprovada, por unanimidade, a seguinte tese, no tema 1213: Para fins de indisponibilidade de bens, há solidariedade entre os corréus da Ação de Improbidade Administrativa, de modo que a constrição deve recair sobre os bens de todos eles, sem divisão em quota-parte, limitando-se o somatório da medida ao quantum determinado pelo juiz, sendo defeso que o bloqueio corresponda ao débito total em relação a cada um.

Os Srs. Ministros Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Sérgio Kukina, Gurgel de Faria, Paulo Sérgio Domingues, Teodoro Silva Santos e Afrânio Vilela votaram com o Sr. Ministro Relator.

Ausente, justificadamente, o Sr. Ministro Francisco Falcão.

C2EDFCE0-FA75-430B-B6F8-84195C3022C1

2021/0263324-6 - REsp 1955957



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 30020242344199

Nome original: REsp 1955300_OFIC_509.PDF

Data: 01/07/2024 16:09:30

Remetente:

Gabinete da Presidência

Gabinete da Presidência

TRF3

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: STJ resultado de julgamento Tema 1213 - REsp 1955300 DF Proc Origem 0003015222013401
3600, 00216541920164010000



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ofício n. 000509/2024-1S

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Desembargador(a) Presidente dos Tribunais de Justiça dos Estados
Desembargador(a) Federal Presidente dos Tribunais Regionais Federais
Ministro Presidente da Turma Nacional de Uniformização

Assunto: RECURSO ESPECIAL n. 1955300/DF (2021/0253693-9)

RELATOR : MINISTRO HERMAN BENJAMIN
N. ORIGEM : 00030152220134013600, 00216541920164010000,
216541920164010000, 30152220134013600
RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RECORRIDO : MARIA APARECIDA ESQUIÇATO DIAS
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor(a) Presidente,

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Ministro(a) Relator(a), comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, o resultado de julgamento, nos autos do processo em epígrafe, nos termos da certidão, cuja cópia segue anexa.

A íntegra do processo poderá ser acessada no site do Tribunal (<https://aus.stj.jus.br/processo/chave>) mediante o uso da chave de acesso constante no rodapé deste documento *link* (chave de acesso).

Respeitosamente,

MARIANA COUTINHO MOLINA
Assessora da Primeira Seção

www.stj.jus.br

SAFS - Quadra 06 - Lt. 01 - Trecho III - CEP: 70095-900, Brasília - DF

PABX: (061) 3319-8000

Documento eletrônico VDA42253134 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006

Signatário(a): MARIANA COUTINHO MOLINA, PRIMEIRA SEÇÃO Assinado em: 01/07/2024 10:52:10

Código de Controle do Documento: 577D4BD5-E970-49D7-A80F-0D9A72219AE0

Chave de Acesso: <https://cpe.web.stj.jus.br/#/chave?k=79190E6AE1B4DC0727A7>, válida até 27/08/2024 às 14:48:00

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
PRIMEIRA SEÇÃO

Número Registro: 2021/0253693-9

PROCESSO ELETRÔNICO REsp 1.955.300 / DF

Números Origem: 00030152220134013600 00216541920164010000 216541920164010000
30152220134013600

PAUTA: 22/05/2024

JULGADO: 22/05/2024

Relator

Exmo. Sr. Ministro **HERMAN BENJAMIN**

Presidente da Sessão

Exma. Sra. Ministra REGINA HELENA COSTA

Subprocurador-Geral da República

Exmo. Sr. Dr. EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

Secretária

Bela. MARIANA COUTINHO MOLINA

AUTUAÇÃO

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RECORRIDO : MARIA APARECIDA ESQUIÇATO DIAS
ADVOGADO : ANDRÉ EDUARDO ESQUIÇATO DIAS - MT010120
INTERES. : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - "AMICUS
CURIAE"

ASSUNTO: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO - Atos
Administrativos - Improbidade Administrativa - Dano ao Erário

SUSTENTAÇÃO ORAL

Assistiu ao julgamento o Dr. Nilo Spinola Salgado Filho, pelo INTERES.: MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CERTIDÃO

Certifico que a egrégia PRIMEIRA SEÇÃO, ao apreciar o processo em epígrafe na
sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

A Primeira Seção, por unanimidade, deu provimento ao recurso especial, nos
termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Foi aprovada, por unanimidade, a seguinte tese, no tema 1213: Para fins de
indisponibilidade de bens, há solidariedade entre os corréus da Ação de Improbidade
Administrativa, de modo que a constrição deve recair sobre os bens de todos eles, sem
divisão em quota-parte, limitando-se o somatório da medida ao quantum determinado pelo
juiz, sendo defeso que o bloqueio corresponda ao débito total em relação a cada um.

Os Srs. Ministros Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Sérgio Kukina,
Gurgel de Faria, Paulo Sérgio Domingues, Teodoro Silva Santos e Afrânio Vilela votaram
com o Sr. Ministro Relator.

Ausente, justificadamente, o Sr. Ministro Francisco Falcão.

C5421645312215<100018@ 2021/0253693-9 - REsp 1955300



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 30020242344200

Nome original: REsp 1955440_OFIC_510.PDF

Data: 01/07/2024 15:57:23

Remetente:

Gabinete da Presidência

Gabinete da Presidência

TRF3

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: STJ resultado de julgamento Tema 1213 - REsp 1955440 DF Proc Origem 00014368320164
014004, 00661304520164010000



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ofício n. 000510/2024-1S

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Desembargador(a) Presidente dos Tribunais de Justiça dos Estados
Desembargador(a) Federal Presidente dos Tribunais Regionais Federais
Ministro Presidente da Turma Nacional de Uniformização

Assunto: RECURSO ESPECIAL n. 1955440/DF (2021/0256086-6)

RELATOR : MINISTRO HERMAN BENJAMIN
N. ORIGEM : 00014368320164014004, 00661304520164010000, 14368320164014004,
661304520164010000
RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RECORRIDO : FERNANDA DA SILVA RIBEIRO
INTERESSADO : CARLOS GOMES DE OLIVEIRA
INTERESSADO : ALCIDES LIMA DE AGUIAR
INTERESSADO : ANTONIA NONATA DA COSTA
INTERESSADO : ANTONIO DE MACEDO SILVA
INTERESSADO : AURIMAR BORGES DO NASCIMENTO
INTERESSADO : GENIVALDO CAMPELO DA SILVA
INTERESSADO : JAILTON SANTOS SILVA
INTERESSADO : JOSE DO CARMO ANGELO DOS PASSOS
INTERESSADO : MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA
INTERESSADO : RAIMUNDO MARINHO DE AGUIAR DIAS
INTERESSADO : SUMAIA CLAUDIA SOARES TOMAS DA ROCHA
INTERESSADO : VALDIR CAMPELO DA SILVA
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor(a) Presidente,

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Ministro(a) Relator(a), comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, o resultado de julgamento, nos autos do processo em epígrafe, nos termos da certidão, cuja cópia segue anexa.

A íntegra do processo poderá ser acessada no site do Tribunal (<https://aus.stj.jus.br/processo/chave>) mediante o uso da chave de acesso constante no rodapé deste documento *link* (chave de acesso).

Respeitosamente,

MARIANA COUTINHO MOLINA
Assessora da Primeira Seção
SAFS - Quadra 06 - Lt. 01 - Trecho III - CEP: 70095-900, Brasília - DF
PABX: (061) 3319-6000

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
PRIMEIRA SEÇÃO

Número Registro: 2021/0256086-6

PROCESSO ELETRÔNICO REsp 1.955.440 / DF

Números Origem: 00014368320164014004 00661304520164010000

PAUTA: 22/05/2024

JULGADO: 22/05/2024
SEGREGADO DE JUSTIÇA

Relator

Exmo. Sr. Ministro **HERMAN BENJAMIN**

Presidente da Sessão

Exma. Sra. Ministra REGINA HELENA COSTA

Subprocurador-Geral da República

Exmo. Sr. Dr. EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

Secretária

Bela. MARIANA COUTINHO MOLINA

AUTUAÇÃO

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RECORRIDO : F DA S R
ADVOGADO : THIAGO FRANCISCO DE OLIVEIRA MOURA - PI013531
INTERES. : C G DE O
INTERES. : A L DE A
INTERES. : A N DA C
INTERES. : A DE M S
INTERES. : A B DO N
INTERES. : G C DA S
INTERES. : J S S
INTERES. : J DO C A DOS P
INTERES. : M A DE O C
INTERES. : R M DE A D
INTERES. : S C S T DA R
INTERES. : V C DA S
ADVOGADO : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS - SE000000M
INTERES. : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - "AMICUS CURIAE"

ASSUNTO: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO - Atos Administrativos - Improbidade Administrativa - Enriquecimento ilícito

SUSTENTAÇÃO ORAL

Assistiu ao julgamento o Dr. Nilo Spinola Salgado Filho, pelo INTERES.: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CERTIDÃO

Certifico que a egrégia PRIMEIRA SEÇÃO, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

A Primeira Seção, por unanimidade, deu provimento ao recurso especial, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Foi aprovada, por unanimidade, a seguinte tese, no tema 1213: Para fins de indisponibilidade de bens, há solidariedade entre os corréus da Ação de Improbidade Administrativa, de modo que a constrição deve recair sobre os bens de todos eles, sem divisão em quota-parte, limitando-se o somatório da medida ao quantum determinado pelo juiz, sendo defeso que o bloqueio corresponda ao débito total em relação a cada um.

2021/0256086-6 REsp 1955440

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
PRIMEIRA SEÇÃO

Número Registro: 2021/0256086-6

PROCESSO ELETRÔNICO REsp 1.955.440 / DF

Os Srs. Ministros Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Sérgio Kukina, Gurgel de Faria, Paulo Sérgio Domingues, Teodoro Silva Santos e Afrânio Vilela votaram com o Sr. Ministro Relator.

Ausente, justificadamente, o Sr. Ministro Francisco Falcão.

C542164551:108544<1540@ 2021/0256086-6 - REsp 1955440